



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.353, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.994.



CÂMARA MUNICIPAL DE

A S S

Protocolo nº

353/94

Entrada em

19/09/94

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor R\$ 285.500,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), observando as classificações institucionais econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1º EXECUTIVO

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03070241-0707 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

(0031)	4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	5.500,00
	Subtotal.....	5.500,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-S.M.H.S.

13754282-0032 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(0201)	3132 - Outros Serviços e Encargos.....	280.000,00
	Subtotal.....	280.000,00
	TOTAL.....	285.500,00

Artigo 2º As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o parágrafo 1º e 2º.

§ 1º Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de..... 280.000,00

§ 2º Com recursos a que se refere o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme discriminação abaixo:

1º EXECUTIVO

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.H.S.

13754281-7508 - CONSTRUÇÃO AMBULATÓRIO ESPECIALIDADES

(0197)	4110 - Obras e Instalações.....	5.500,00
	Subtotal.....	5.500,00
	TOTAL.....	285.500,00



Prefeitura Municipal de Assis

.....LEI Nº 3.353/94.....pag-02

Artigo 3º -

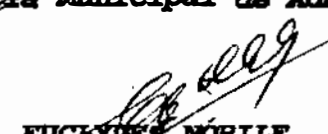
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 16 DE SETEMBRO DE 1.994.


JOSE SANTILLI SCHRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 1.994.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE